

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE

Processo Nº 005/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA - SEMA, com fundamento na resolução CONAMA nº 237/2012, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, Decreto, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Lei Municipal nº 338/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 159/2013 e de acordo com a Lei do Código Florestal 4.771/65, tendo em vista o que consta do processo 001/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE**, com base no cumprimento da compensação abaixo, bem como com base na Legislação vigente, o Srº **José Almeida Guerra**, portador do **RG 628441-SSP/BA e CPF 079.155.005-20** Autorizada localizada à Rua do Prédio s/n Povoado de Ipanema, município de América Dourada Estado da Bahia, para efetuar o corte de árvores situada na calçada que esteja trazendo transtorno ou danificando o imóvel e, ou embaixo de rede elétrica. Cujas “árvores de denominação **Nim** de nome científico: **Azadirachta índia, margosa**. A mesma ou as mesmas não corresponde à espécie nativa, possui pequeno/médio porte, não está localizada em área de preservação ambiental e não é centenária, podendo a/o solicitante por meio de compensação: **I. Plantar 10 (dez) mudas da mesma (s) espécie (is) ou outra variedade próximo a Escola ou em Praça Pública a critério da SEMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (prazo de 15 dias contados a partir da publicação desse processo)**. O não cumprimento da compensação implicará no cancelamento dessa Autorização.

MOTIVO: A retirada das árvores foi justificada junto ao órgão ambiental que por meio de vistoria constatou-se a inviabilidade da planta cujo local será construída uma garagem. Diante do exposto o Nim de nome científica **Azadirachta índia, margosa**, constituem obstáculos. Conforme registro fotográfico denuncia bar bem próximo da residência que com o som alto de carros e clientes incomoda o solicitante.

Art. 2º. - Esta Autorização, bem como ao cumprimento da condicionante acima mencionada, deverá ser mantida disponível à fiscalização da **SEMA** e, ou bem como aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA, e COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

América Dourada, estado da Bahia, 01 de agosto de 2017.

Prefeita Municipal
Rosa Maria Dourado Lopes

Alberico Ventura do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



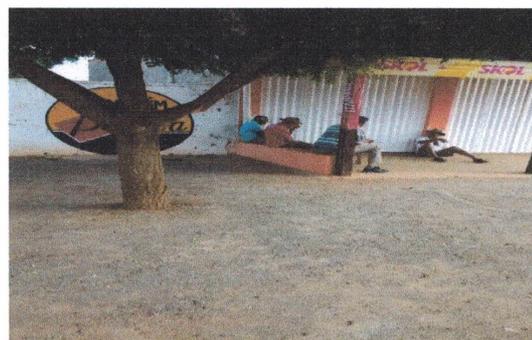
Azadirachta índia, margosa- Nim



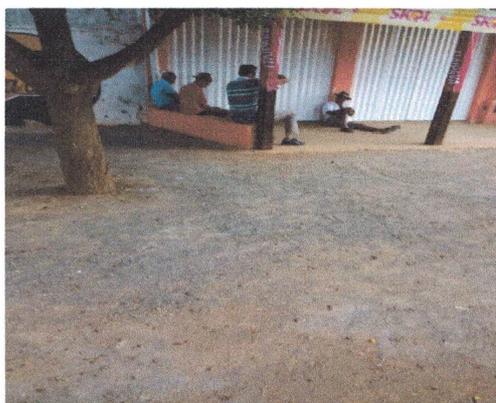
espaço onde será construída a garagem



Espaço aproximado entre o muro e árvore 3 metros



Bar próximo a residência



Bar próximo a residência